



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 219	26-05-2006
		Procº 43-2/16	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/2006**

*Caro Amigo,*

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar a V. Exa. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 16/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 06 de Abril de 2006.

Com os melhores cumprimentos *personais*.

O Chefe do Gabinete,

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1701 Proc. Nº 102
Data:	06 / 06 / 02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Gabinete da Presidência

Artigo 26.º

**Norma revogatória**

São revogados:

- a) O Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho;
- b) O Decreto Regulamentar Regional n.º 10/94/A, de 8 de Outubro;
- c) O Despacho Normativo n.º 263/94, de 22 de Dezembro.

Artigo 27.º

**Entrada em vigor**

1. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. O processamento financeiro das candidaturas apresentadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2006 até à data de entrada em vigor do presente diploma, é feito ao abrigo do Programa 6 do Plano da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 6 de Abril de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 26 de Maio de 2006.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA